

Um imóvel rural com área de 1.000,00 has. (HUM MIL HECTARES), parte da Fazenda Lago Azul, denominado **FAZENDA TAQUARI**, situado neste Município, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo do M-1, situado em comum as terras da Reserva Indígena Santana, Lote Fazenda Rio Alegre e Lote Rancho Alegre, segue confrontando com a reserva Santana, no rumo 317°12'00", numa distância de 1.348,96 metros, até o marco n° 02, daí deflete a esquerda confrontando com o Lote Rancho Queimado, no rumo 273°30'01", com 10.600 metros, até o M-3, daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba Pacoval no rumo 167°51'00", com 931,66 metros até o M-4, deste ponto segue a Fazenda Rio Alegre, no Rumo 273°30'01", com 11.341,18 mts., onde vamos ao M-01. **PROPRIETÁRIOS: LOURIVAL ANTONIO SPERANDIO**, brasileiro, agricultor, casado com ERNEY MARTINS SPERANDIO sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, portador da CI-RG n° 13.686.635-SSP-SP e do CPF-MF n° 025.776.888-23, residente à Rua Altino Pereira de Souza n° 154, Alto Taquari-MT; **LAIRTO JOÃO SPERANDIO**, brasileiro, agricultor, casado com MARILDA GAROFOLO SPERANDIO sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, portador da Carteira de Identidade RG n° 11.776.447-SSP-SP e do CPF-MF n° 045.398.288-39, residente à Rua Marçal Batista s/n°, Alto Taquari-MT. **MATRÍCULA ANTERIOR: 31.046** do CRI de Diamantino-MT. Protocolado sob n° 10.418, em 02/09/2009. Nova Mutum-MT, 09 de setembro de 2009. Emols.: R\$ 39,40. Eu, Manoela Maria A. de Almeida Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.01/7.637; Em 09 de setembro de 2009. **PENHORA.** Pela Matrícula 31.046 do Serviço Registral de Diamantino-MT, encontram-se inscritos na mesma os seguintes atos: **R.1/31.046** - Nos Termos do auto de reforço de penhora e depósito passado aos 26/08/1997, pelo Oficial de Justiça Edmir Rodrigues Soares, Proc. n° 221/97 da 4ª Vara Cível da Comarca de Diamantino-MT, extraída da CPN n° 130/96 da Única Vara de Alto Araguaia-MT, Ação de Execução promovida por Transportadora Matsuda Ltda, contra Lairto João Sperandio, procedendo ao registro da penhora **somente sobre 400 has** do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar ao pagamento, devido ao exequente acima referido. Como Depositário Judicial Roberto Wanderlei Vieira. **R.3/31.046** - Nos termos do Auto de Penhora e Depósito passado aos 09/02/1999 pelo Oficial de Justiça "Ad Hoc" Luiz Nachibal, Carta Precatória n° 021/99 da 1ª Vara Cível da Comarca de Diamantino-MT, extraído de Carta Precatória n° 130/96 da única Vara Cível de Alto Araguaia-MT, Ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por Transportadora Matsuda Ltda contra Lairto João Sperandio, procedo ao registro da penhora **somente sobre 100 has** do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento devido à exequente acima referida. Como depositário público Luiz Nachibal. Emols.: R\$ 7,80. Eu, Manoela Maria A. de Almeida Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.02/7.637; Em 13 de outubro de 2009. **PENHORA.** Nos Termos da Penhora datado em 16/03/2009, devidamente assinado pela Escrivã Judicial Ronise de Almeida e Certidão assinada pela Escrivã Ana Rita C. Buchmann datada em 13/01/2009, processo n° 2006/605 - código n° 24941, da 2ª Vara Cível desta Comarca, sendo Exequente **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A;** Executados **LAIRTO JOÃO SPERANDIO, LOURIVAL ANTONIO SPERANDIO, DONIZETE A. CANDIDO NARCISO e ANÉDIO APARECIDO TOSTA,** procedo a penhora sobre **500 has (Quinhentos hectares)** do imóvel constante da presente matrícula de propriedade de **LOURIVAL ANTONIO SPERANDIO e LAIRTON JOÃO SPERANDIO,** para assegurar ao pagamento, devido ao exequente acima referido. **FIÉIS DEPOSITÁRIOS: Os executados.** Documentos arquivados na Pasta n° 04 de Mandado. Protocolado sob n° 10.757, em 02/10/2009. Emols.: R\$ 39,90. Eu, Manoela Maria A. de Almeida Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.03/7.637; Em 06 de novembro de 2013. **PENHORA.** Em cumprimento ao Termo de Penhora e Depositário, datado em 18/10/2012 e do Termo de Retificação de Penhora, datado em 20/08/2013, assinado pela Juíza de Direito Denise Terezinha Corrêa de

- CONTINUA NO VERSO -

Melo Krueger, Processo nº 657/2007 (nº unif. 5220-89.2007.8.16.0170), Ação Monitoria - em Execução de Sentença, do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo-PR, sendo exequente **NEY DIAS DE MEIRA** e executado **LAIRTO JOÃO SPERANDIO**, procedo a **penhora de 50%** do imóvel da presente matrícula para assegurar o pagamento de **R\$ 926.045,80**. Depositário Judicial o executado. Documentos arquivados na Pasta nº 10 de Mandado. Protocolado sob nº 24.220, em 28/02/2013. Emols.: R\$ 51,00. Eu, remede Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.04/7.637; Em 06 de outubro de 2017. **PENHORA**. Pelo Termo de Penhora e Depósito, datado em 06/09/2017, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Yale Sabo Mendes e pelo Gestor Judiciário Jorge José Noga Junior, da Sétima Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, Processo nº 4339-04.1997.811.0041, Código 120626, Ação de Execução de Título Extrajudicial; sendo Polo Ativo: **CARME SALET NUNES COFFY** e Polo Passivo: **LAIRTO JOÃO SPERANDIO**, procedo a **PENHORA** de 50% do imóvel da presente matrícula, sendo valor da causa: R\$ 224.000,00. Depositário: Lairto João Sperandio. Documentos arquivados na Pasta nº 23 de Mandado. Protocolado sob nº 46.401, em 27/09/2017. Selo Digital: AZY 59050. Emols.: R\$ 63,00. Eu, remede Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.05/7.637; Em 06 de fevereiro de 2020. **PENHORA/INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento ao Ofício nº 1584/2019, datado em 14/10/2019, o qual acompanha a Decisão (101013), datada em 17/09/2019, e Ofício nº 39/2020, datado em 04/02/2020, devidamente assinados pelo MM. Juiz de Direito Fábio Alves Cardoso, da Vara Única da Comarca de Alto Taquari-MT, Processo: Número Único: 2-03.2003.811.0092 - Código: 12203, Espécie: Execução de Título Judicial - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho, sendo Polo Ativo: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** e Polo Passivo: **LAIRTO JOÃO SPERANDIO**, procedo esta averbação para constar que foi determinada a **PENHORA E INDISPONIBILIDADE DA ÁREA TOTAL DO BEM**. Valor da Causa R\$ 2.945,00. Documentos arquivados na Pasta nº 31 de Mandado. Protocolado sob nº 56.807, em 17/10/2019. Selo Digital: BJJ 67180. Emols.: ISENTO. Eu, remede Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.06/7.637; Em 05 de março de 2020. **PENHORA**. Pelo Termo de Penhora, datado em 07/01/2016, assinado pela MM. Juíza de Direito Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima, autos nº 000568/1995 e Ofício nº 1313/2018, datado em 09/10/2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Substituto Marcelo Felipe Pulner Pietroski, Processo nº 0000785-60.1995.8.16.0019, ambos da 3ª Vara Cível de Ponta Grossa - PRONJUDI - Comarca de Ponta Grossa - PR, Execução de Título Extrajudicial; sendo Exequente: **MACROFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S/A**, CNPJ nº 76.082.320/0001-08 e Executado: **ERNEY MARTINS SPERANDIO**, **LOURIVAL ANTONIO SPERANDIO**, CPF nº 025.776.888-22, **LAIRTO JOÃO SPERANDIO**, CPF nº 045.398.288-35, **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, procedo a **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 953.364,17. Documentos arquivados na Pasta nº 31 de Mandado. Protocolado sob nº 58.510, em 05/03/2020. Selo Digital: BJJ 69021. Emols.: R\$ 73,20. Eu, remede Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.07/7.637; Em 09 de março de 2022. **PENHORA**. Conforme determinação do MM Juiz de Direito Adalto Quintino da Silva, datado de 02/12/2021, 500 has. do imóvel encontra-se **PENHORADO** a favor de **CARAMURU ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº 00.080.671/0001-00, em desfavor de Lourival Antonio Sperandio, CPF nº 025.776.888-23, Processo nº 0000974-31.2007.8.11.0092, da Vara Única de Alto Taquari-MT, Espécie: Execução de Título Extrajudicial. Valor da Causa R\$ 141.176,29. Fiel Depositário: Lourival Antonio Sperandio. Documentos arquivados na Pasta nº 36 de Mandado. Protocolado sob nº 69.072, em 08/03/2022. Selo Digital: BRS 24557. Emols.: R\$ 85,40. Eu, remede Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.08/7.637; Em 01 de março de 2023. **PENHORA**. Pelo Termo de Penhora, datado em 08/02/2023, assinado eletronicamente pela Gestora Judiciária Thais Muti de Oliveira, em cumprimento a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de

- CONTINUA NA FICHA 2 - MAT. 7.637 remede

Direito e Titular da Vara, Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento, Processo: 0003635-46.2013.8.11.0003, Espécie: Causas Supervenientes à Sentença, da 4ª Vara Cível de Rondonópolis - MT, sendo Exequente: Lafaiete Gomes Pinto Neto, CPF nº 559.339.121-15 e Executada: Marilda Garofalo Sperandio, CPF nº 049.818.698-94, procedo a penhora sobre 50% do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 350.256,88. Fiel Depositário: A executada, Marilda Garofalo Sperandio. Documentos arquivados na Pasta nº 39 de Mandado. Protocolado sob nº 74.280, em 14/02/2023. Selo Digital: BUF 63242. Emols.: 90,50. Eu, *Manoela* Oficial, que fiz digitar e conferi.

Av.09/7.637; Em 19 de setembro de 2024. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Nos termos do art. 331, parágrafo único, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 30/08/2023, o qual regulamenta a estrutura, geração e validação do Código Nacional de Matrícula - CNM, o imóvel da presente matrícula recebeu o Código Nacional nº **063404.2.0007637-28.** Eu, *Manoela* Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.10/7.637; Em 19 de setembro de 2024. **PENHORA.** Nos termos do Ofício nº 312/2024, datado em 11/09/2024, assinado eletronicamente por Sandrine Luciana Costa Gahyva, Processo: 0003062-84.1996.8.11.0041 Classe: Cumprimento de Sentença, sendo **Exequente:** J. M. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.738.797/0001-29, e **Executado:** LAIRTO JOÃO SPERANDIO, CPF nº 045.398.288-35, por determinação da MMª Juíza de Direito Sinií Savana Bosse Saboia Ribeiro, da 10ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - MT, procedo à PENHORA da quota parte que o proprietário LAIRTO JOÃO SPERANDIO possui sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 16.752,66. Depositários do bem: J. M. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.738.797/0001-29. Documentos arquivados na Pasta nº 45 de Mandado. Protocolado sob nº 84.316, em 11/09/2024. Selo Digital: CBW 38838. Emols.: R\$ CBW 38838. Eu, *Manoela* Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.11/7.637; Em 27 de novembro de 2024. **PENHORA.** Pelo Termo de Penhora, datado em 19/11/2024, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Anderson Fernandes Vieira, da Vara Única de Alto Taquari - MT, Processo nº 0000154-75.2008.8.11.0092, Espécie: Cumprimento de Sentença, sendo Polos: Ativo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 14.921.092/0001-57 e Passivo: LAIRTO JOÃO SPERANDIO, CPF nº 045.398.288-35, procedo a **PENHORA** de **500,00has** do imóvel da presente matrícula pertencente ao executado Lairto João Sperandio. Valor da causa: R\$ 46.447,92. Depositário: Lairto João Sperandio. Documentos arquivados na Pasta nº 46 de Mandado. Protocolado sob nº 85.149, em 22/10/2024. Selo Digital: CFN 75512. Emols.: GRATUITO. Eu, *Manoela* Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.12/7.637; Em 07 de fevereiro de 2025. **INDISPONIBILIDADE.** Procedo-se a esta averbação nos termos do Provimento CNJ nº 188/2024, conforme comunicação transmitida por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 04/02/2025, através do protocolo nº 202502.0417.03818657-IA-365, para constar que foi determinada a indisponibilidade sobre a quota parte que o proprietário Lairto João Sperandio, CPF nº 045.398.288-35, possui sobre o imóvel da presente matrícula, nos autos do processo nº 00000606819968110086, da 1ª Vara desta Comarca. Documentos arquivados na Pasta nº 05 de Indisponibilidade. Protocolado sob nº 86.963, em 05/02/2025. Selo Digital: CFN 87479. Emols.: Gratuito. Eu, *Manoela* Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.13/7.637; Em 08 de julho de 2025. **PENHORA.** Pelo Termo de Penhora, datado em 08/04/2025, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Anderson Fernandes

- CONTINUA NO VERSO - *Manoela*

Vieira, da Vara Única de Alto Taquari - MT, Processo nº 0000732-62.2013.8.11.0092, Espécie: Execução Fiscal, sendo Polos: Ativo: MINISTÉRIO DA FAZENDA e Passivo: GT PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS E CONSTRUTORA LTDA, LUIZ HENRIQUE LAZARINI, LOURIVAL ANTONIO SPERANDIO, procedo à **PENHORA** de 50% do imóvel da presente matrícula pertencente ao executado LOURIVAL ANTONIO SPERANDIO. Valor da causa: R\$ 182.924,90. Depositário: os executados proprietários indicados anteriormente. Documentos arquivados na Pasta nº 48 de Mandado. Protocolado sob nº 89.262, em 18/06/2025. Selo Digital: CJD 08970. Emols.: GRATUITO. Eu, *reunido* Oficial que fiz digitar e conferi.

Av. 14/7.637; Em 16 de julho de 2025. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos do Provimento CNJ nº 188/2024, conforme comunicação transmitida por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 07/07/2025, através do protocolo nº 202507.0717.04109031-IA-505, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens do proprietário Lourival Antônio Sperandio, CPF nº 025.776.888-22, nos autos do processo nº 00002899220058110092, do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso - Superior Tribunal de Justiça - Alto Taquari - Vara Única. Documentos arquivados na Pasta nº 05 de Indisponibilidade. Protocolado sob nº 89.589, em 09/07/2025. Selo Digital: CJD 09980. Emols.: 98,55. Eu, *reunido* Oficial que fiz digitar e conferi.

Av. 15/7.637; Em 23 de setembro de 2025. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos do Provimento CNJ nº 188/2024, conforme comunicação transmitida por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 16/09/2025, através do protocolo nº 202509.1618.04262304-IA-468, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens do proprietário Lairto João Sperandio, CPF nº 045.398.288-35, nos autos do processo nº 00004125120098110092, do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso - Superior Tribunal de Justiça - Alto Taquari - Vara Única. Documentos arquivados na Pasta nº 05 de Indisponibilidade. Protocolado sob nº 90.923, em 17/09/2025. Selo Digital: CJD 18390. Emols.: 98,55. Eu, *reunido* Oficial que fiz digitar e conferi.

Av. 16/7.637; Em 02 de outubro de 2025. **PENHORA.** Pelo Ofício nº 206/2025, datado em 17/09/2025, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Anderson Fernandes Vieira, da Vara Única de Alto Taquari - MT, Processo nº 0001095-59.2007.8.11.0092, Espécie: Improbidade Administrativa, sendo Polos: Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e Passivo: LAIRTO JOÃO SPERANDIO, procedo à **PENHORA** de 50% do imóvel da presente matrícula pertencente ao executado LAIRTO JOÃO SPERANDIO, CPF nº 045.398.288-35. Documentos arquivados na Pasta nº 50 de Mandado. Protocolado sob nº 91.035, em 22/09/2025. Selo Digital: CJD 20275. Emols.: GRATUITO. Eu, *reunido* Oficial que fiz digitar e conferi.